



Brasília, 16 de maio de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor Senador Rodrigo Pacheco
Senado Federal

Ref.: Importância da aprovação do PLS 214/2015, de autoria do Senador Álvaro Dias, em pauta da Sessão Plenária de 17/05/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O setor de árvores plantadas, representado pela Ibá – Indústria Brasileira de Árvores, afirmou-se, ao longo das últimas décadas, como segmento dinâmico, inovador e de impacto socioeconômico comprovadamente positivo, nos mais de mil municípios do Brasil onde está presente. Pela perspectiva socioambiental, de igual modo, o setor se tornou uma referência mundial no manejo florestal sustentável, devido aos grandes investimentos em pesquisa e tecnologia, o que permitiu um avanço extraordinário nos ganhos em produtividade florestal, considerada a maior do mundo. A competitividade internacional – tanto nas atividades propriamente florestais quanto nas industriais – também representa importante diferencial para nosso país.

Com efeito, o setor hoje cultiva mais de 9,5 milhões de hectares em florestas plantadas, enquanto conserva mais de 6 milhões de hectares. Além disso, o nosso setor possui a maior carteira de investimentos privados hoje em execução no Brasil, mais de R\$ 53 bilhões previstos até 2024, em expansões de atividades e na construção de novas indústrias e florestas, em pesquisa, desenvolvimento, ciência e tecnologia. Ao todo, geramos mais de dois milhões de empregos, entre diretos e indiretos. Somos altamente superavitários na balança comercial, com exportações de cerca de US\$ 10 bilhões, despontando, também, como atividade essencial, que mesmo durante a pandemia se manteve em plena atividade, produzindo matéria prima para mais de cinco mil produtos, em itens fundamentais para nosso cotidiano e também com grande potencial para substituírem produtos de origem fóssil.

Não podemos deixar de mencionar a importância desse setor para a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas e para o cumprimento da NDC brasileira. No âmbito internacional, o alcance das metas globais só será possível com a participação do setor privado, em que as práticas adotadas pelas empresas de base florestal estão totalmente conectadas às metas globais, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), metas da Convenção da Diversidade Biológica (CDB) e ao Plano

São Paulo:

Rua Joaquim Flecker, 466 - 18º Andar
Ed. Corporate - Itaim Bibi - São Paulo - SP
Cep 04534-009
Tel: (55 11) 3018-7800

Brasília:

BHS, Quadra 6, Bloco E, Conjunto A
Edifício Terra Brasilis, sala 1810 - Brasília - DF
CEP 70310-900
Tel: (55 61) 3224-0108 / 3224-0109

www.iba.org



Estratégico do Fórum das Nações Unidas sobre Florestas (United Nations Forum on Forests – UNFF) e a Década de Restauração da ONU. Neste contexto, o setor brasileiro de árvores cultivadas soma esforços para construir um país pautado por valores de uma economia de baixo carbono e cada vez mais sustentável.

Em vista do que precede, é muito importante excluir a silvicultura do rol de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais. Do ponto de vista jurídico, a Constituição Federal de 1988, em seu art. 187, §1º, inclui a atividade de silvicultura no mesmo rol das atividades agroindustriais, agropecuárias e pesqueiras e, consequentemente, a inclui na política agrícola e no planejamento a ser adotado pelo país. Adicionalmente a este fato, o Poder Executivo, por meio do Decreto nº 8.375/2014, apresentou o conceito de floresta plantada:

“(...) Aquela composta predominantemente por árvores que resultam de semeadura ou plantio, cultivada com enfoque econômico e fins comerciais, estabelecendo, ainda, os princípios e objetivos da Política Agrícola para Florestas Plantadas”. (BRASIL, 2014)

Entretanto, tal entendimento não é corroborado pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, que, em sua Resolução 237/97, persistiu no enquadramento da silvicultura como atividade potencialmente poluidora e dissociada das atividades agrícolas, tal qual a Lei 6.938 estabelecia em 1981. O problema dessa dissociação, além da óbvia inadequação ao texto constitucional, é a necessidade de processo de licenciamento mais burocrático e demorado do que para os demais setores de atividades agroindustriais, agropecuárias e pesqueiras. Soma-se a isso o fato de a silvicultura, sendo considerada atividade potencialmente poluidora, ser equiparada a atividades como mineração, construção de hidrelétricas, entre outras.

A necessidade de exclusão da silvicultura do rol de atividades potencialmente poluidoras também está claramente citada como um dos Objetivos Nacionais Florestais do Plano Nacional de Desenvolvimento de Florestas Plantadas no MAPA.

Assim, considerando a contribuição desse setor para a economia do país e para os pilares sociais e ambientais, gostaríamos de solicitar o apoio de Vossa Excelência à aprovação do PLS 214/2015, proposto pelo senador Álvaro Dias (PODEMOS/PR), e que se encontra na Ordem do Dia da Sessão Plenária de amanhã, 17 de maio de 2022.

São Paulo:

Rua Joaquim Flecker, 466 - 18º Andar
Ed. Corporate - Itaim Bibi - São Paulo - SP
Cep 04534-009
Tel: (55 11) 3018-7800

Brasília:

BHS, Quadra 6, Bloco E, Conjunto A
Edifício Terra Brasilis, sala 1810 - Brasília - DF
CEP: 70310-900
Tel: (55 61) 3224-0108 / 3224-0109

www.iba.org



A Ibá – Indústria Brasileira de Árvores é a associação que representa a cadeia produtiva do setor de florestas plantadas, do campo aos diversos segmentos industriais. Sua atuação, em nome de um setor agroindustrial típico da moderna bioeconomia brasileira, nos respalda a solicitar sua especial atenção ao que aqui se trata. Desde já permanecemos agradecidos e à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Horacio Lafer Piva

Presidente do Conselho Deliberativo

Paulo Hartung

Presidente Executivo

Embaixador José Carlos da Fonseca

Diretor Executivo